



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 269/2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1116/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ vinte mil reais (20.000,00), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
13.392.0009.2612	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TEERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000		10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
20.608.0014.2903	MANUTENCAO E INCENTIVO A PRODUCAO E DIVER AGRICOLA			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000		10.000,00
TOTAL			RS	20.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ vinte mil reais (20.000,00) Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	R\$	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
20.608.0014.2903	MANUTENCAO E INCENTIVO A PRODUCAO E DIVER AGRICOLA			



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

31.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	1000		10.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2018/2021, objeto da Lei Municipal 1026/17 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1108/2020, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ vinte mil reais 20.000,00)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte cinco dias do mês de Dezembro de 2021.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal